

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL 02/2025 PROGRAD-SEL/PROGRAD/REITORIA
RESULTADO DOS RECURSOS – REINGRESSO 2025.2

CANDIDATO(A)	CURSO CONCORRIDO	RESUMO DO RECURSO	ANÁLISE	PARECER
Virginia Luzia Costa Santana Machado	CÂMPUS I - FILOSOFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	Candidata solicita revisão da análise	A inscrição foi feita para o turno noturno, no entanto, a estudante é do turno matutino. Verificada corretamente a inadequação da inscrição em relação às regras do edital, o indeferimento deve ser mantido.	INDEFERIDO
Mell Shirley Laurindo Torres	CÂMPUS I - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - NOTURNO	Candidata alega ser formada no bacharelado e tenta ingressar na licenciatura	A seleção de reingresso serve para estudantes que abandonaram o curso e desejam retornar para a mesma matrícula. Como não é possível ingressar em um curso diferente, o indeferimento deve ser mantido.	INDEFERIDO
Ana Carolina Mello Pessanha	CÂMPUS I - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - NOTURNO	Candidata alega ser formada no bacharelado e tenta ingressar na licenciatura	A seleção de reingresso serve para estudantes que abandonaram o curso e desejam retornar para a mesma matrícula. Como não é possível ingressar em um curso diferente, o indeferimento deve ser mantido.	INDEFERIDO
Jhony de Jesus Brito	CÂMPUS I - QUÍMICA INDUSTRIAL (BACHARELADO)- NOTURNO	Candidato alega que já cursou vários semestres, portanto não deveria ser enquadrado no primeiro período	Verificamos que o discente não cursou com aprovação componentes suficientes para ser enquadrado em outro período. Como não há vagas para o primeiro período, o indeferimento deve ser mantido.	INDEFERIDO
Igor Mendes Macena	CÂMPUS V - RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO) - NOTURNO	Candidato pede reavaliação da inscrição	Verificamos que o discente não cursou com aprovação componentes suficientes para ser enquadrado em outro período. Como não há vagas para o primeiro período, o indeferimento deve ser mantido.	INDEFERIDO
Alba Morgana dos Santos Benicio	CÂMPUS III - PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - MATUTINO	Candidata expõe motivos que levaram ao cancelamento da matrícula e pede reavaliação da inscrição	A seleção de reingresso serve para estudantes que abandonaram o curso e desejam retornar para a mesma matrícula. O cancelamento de matrícula, diferentemente do abandono, consiste em um ato voluntário e de caráter irrevogável. Não há, portanto, possibilidade de reingresso em casos dessa natureza.	INDEFERIDO
Eva Carolyne Bezerra Lemos	CÂMPUS VI - LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - MATUTINO	Candidata pede reconsideração do indeferimento	Conforme exposto no edital e no resultado provisório, não há vagas no semestre em que a candidata se encontra. Portanto, o indeferimento deve ser mantido.	INDEFERIDO
Marcos Antonio Fragoso Morais Filho	CÂMPUS VI - CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) - NOTURNO	Candidato pede reenquadramento em período diverso, onde haja vagas	O enquadramento no período é feito pela verificação do número de pendências. O candidato tem 4 pendências no 2º período: Metodologia Científica; Contabilidade Intermediária I; Ética e Legislação profissional e Matemática Aplicada à Contabilidade. Portanto, o candidato ficou retido no 2º período.	INDEFERIDO
Josenildo da Silva	CÂMPUS V - ARQUIVOLOGIA (BACHARELADO) - MATUTINO	Candidato enviou documentos que comprovam que possui vínculo com a instituição	O indeferimento não se deu por dúvida quanto à existência de vínculo, mas pelo fato de a inscrição ter sido feita em turno diverso do turno de origem.	INDEFERIDO
Pâmela Helena Oliveira Pessoa de Moraes	CÂMPUS I - CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) - MATUTINO	Alega que houve uma confusão em relação a escolha do turno.	Segundo o edital: “1. Caso o candidato necessite alterar alguma informação no formulário eletrônico de inscrição, deverá solicitar o cancelamento da mesma e efetuar uma nova inscrição. a) Para solicitar o cancelamento da inscrição, o candidato deve encaminhar email para sistemas.prograd@setor.uepb.edu.br , até as 23h59 do dia 14/04, após essa data, não será mais possível solicitar cancelamento”; Ao verificar o erro, a candidata poderia ter retificado a inscrição e não o fez. O indeferimento está mantido.	INDEFERIDO
Maria Jose Ribeiro da Silva	CÂMPUS III - LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA) - VESPERTINO	Pede reenquadramento para o oitavo período	Recurso interposto no dia 08/05, de forma intempestiva. Mesmo com o reenquadramento solicitado, não haveria vagas.	INDEFERIDO

selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL 02/2025 PROGRAD-SEL/PROGRAD/REITORIA
RESULTADO DOS RECURSOS – REINGRESSO 2025.2

Milka Silva Santos	CÂMPUS I - FILOSOFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	Solicita reconsideração do indeferimento	Recurso interposto no dia 08/05, de forma intempestiva. Além disso, o abandono ocorreu há mais de 5 anos, diferindo das condições impostas no edital.	INDEFERIDO
Allan Johnatan Gomes dos Santos	CÂMPUS II - AGRONOMIA (BACHARELADO) - MATUTINO	Solicita revisão do pedido de reingresso	O candidato está enquadrado no 10º (décimo) período, não há previsão de vagas no edital. O indeferimento deve ser mantido	INDEFERIDO
Fábio Júnior da Silva Lira	CÂMPUS VI - MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	Solicita revisão do indeferimento	O candidato, inicialmente alocado no 10º período, possui uma quantidade significativa de pendências em períodos anteriores, devido à migração para currículo mais recente. Portanto, a inscrição foi realocada para o 8º (oitavo) período, onde há 10 vagas não preenchidas.	DEFERIDO